

LEI Nº 538, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**DECLARA A ESCOLA BÍBLICA
DOMINICAL (EBD) DA IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE
DEUS PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA – MA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a Escola Bíblica Dominical (EBD) da Igreja Evangélica Assembleia de Deus como Patrimônio Cultural e Imaterial no Município de Lago da Pedra – MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, aos 15 de outubro de 2025.

**MAURA JORGE ALVES
DE MELO
RIBEIRO:20948948353**

Assinado de forma digital por
MAURA JORGE ALVES DE MELO
RIBEIRO:20948948353
Dados: 2025.10.15 11:13:30
-03'00'

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal